

1. AUTÓGRAFO Nº 0005-2009

2. AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0001-2009

1. Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A RESTRUTURAÇÃO DA ESCALA DE REFERÊNCIA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, E AUTORIZAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

1. Fica reestruturada a Escala de Referência Salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, passando a vigorar como referência salarial básica a de nº. 23, no valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Parágrafo único. Os benefícios da reestruturação de que trata a cabeça deste artigo estendem-se aos proventos básicos dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS.

2. Em decorrência da reestruturação de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a consolidar os anexos da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005.

3. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

4. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de março de 2009.

**ALMIRA RIBAS GARMS
VILLARINO**

Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO

Vice-Presidente

MIGUEL CANIZARES JÚNIOR

1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA

2º Secretário

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER

Secretária Geral

